

Art. 2º. A presente Resolução terá vigência desde sua edição até a efetivação do protocolo eletrônico da peça, após a qual esgotará seus efeitos, não se estendendo ao acompanhamento do feito.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

110299/2018

RESOLUÇÃO DPG Nº 288, 19 DE OUTUBRO DE 2018

Designa extraordinariamente Defensor Público

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre as Defensorias Públicas para a criação e instituição de procedimentos a serem adotados visando a atuação integrada e o intercâmbio de informações, garantindo a assistência jurídica integral aos necessitados;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual 18.664, de 22 de dezembro de 2015, regulamentou a advocacia dativa, confirmando, assim, a antiga solução dada pelo ordenamento pátrio, pelo art. 22, §1º, da Lei 8.906/94, no sentido de que, nas Comarcas em que a Defensoria Pública não estiver presente ou não puder atender, a assistência jurídica gratuita é prestada pela advocacia dativa.

CONSIDERANDO também que a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do

Paraná, consciente de das limitações materiais, estruturais, orçamentárias e humanas desta Defensoria Pública do Estado do Paraná, já reconheceu e recomendou a nomeação de advogados dativos nas Comarcas em que a Defensoria Pública não está instalada ou naquelas cuja atuação é insuficiente para o atendimento da integralidade dos processos, conforme decisão nos autos do Processo Administrativo nº 44/2014.

CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa DPG nº 26/2018;

CONSIDERANDO assistência jurídica prestada pela Defensoria Pública de outro Estado-Membro;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente o Defensor Público Paulo Cinquetti Neto para protocolar, em favor do assistido Abraão dos Santos Assunção nos autos nº 0031631-50.2018.8.16.0182 a petição encaminhada pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Art. 2º. A presente Resolução terá vigência desde sua edição até a efetivação do protocolo eletrônico da peça, após a qual esgotará seus efeitos, não se estendendo ao acompanhamento do feito.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

110308/2018

PORTARIA Nº 04/2018

FÉRIAS 2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Coordenador da Sede da Defensoria Pública responsável pelos processos em segundo grau, Mauricio Faria Junior, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve **CONCEDER** ao membro abaixo relacionado, com fundamento na LCE 136/2011 e no § 6º, do art. 2º, da Deliberação CSDP n.º 04/2015, fruição de saldo de férias no período abaixo descrito:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS
PAULA GREIN DEL SANTORO RASKIN	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2018 A 31/12/2018	10	05/11/2018 a 14/11/2018

Curitiba, 10 de outubro de 2018.

MAURICIO FARIA JUNIOR
COORDENADOR – CURITIBA/NÚCLEO RECURSAL DO SEGUNDO GRAU

110255/2018

PORTARIA Nº 035/2018

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora NIZE LACERDA DE ARAUJO BANDEIRA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
CAMILLE VIEIRA DA COSTA	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2017 A 31/12/2017	2	05/11/2018 A 06/11/2018

Curitiba, 10 de outubro de 2018.

NIZE LACERDA ARAUJO BANDEIRA
COORDENADORA
CENTRO/CÍVEL

110258/2018

PORTARIA Nº 055/2018

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Gabriela Lopes Pinto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo: